



NOTÍCIAS

STF conclui julgamento sobre ensino religioso nas escolas públicas

Em sessão plenária realizada no dia 27 de setembro, o Supremo Tribunal Federal (STF) julgou improcedente a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4439 na qual a Procuradoria Geral da República (PGR) questionava o modelo de ensino religioso nas escolas da rede pública de ensino do país. Por maioria dos votos (6 x 5), os ministros entenderam que o ensino religioso nas escolas públicas brasileiras pode ter natureza confessional, ou seja, vinculado às diversas religiões.

Na ação, a PGR pedia a interpretação conforme a Constituição Federal ao dispositivo da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB (caput e parágrafos 1º e 2º, do artigo 33, da Lei 9.394/1996) e ao artigo 11, parágrafo 1º do acordo firmado entre o Brasil e a Santa Sé (promulgado por meio do Decreto 7.107/2010) para assentar que o ensino religioso nas escolas públicas não pode ser vinculado a religião específica e que fosse proibida a admissão de professores na qualidade de representantes das confissões religiosas. Sustentava que tal disciplina, cuja matrícula é facultativa, deve ser voltada para a história e a doutrina das várias religiões, ensinadas sob uma perspectiva laica.

O julgamento foi retomado hoje com o voto do ministro Marco Aurélio que acompanhou o relator, ministro Luís Roberto Barroso, pela procedência do pedido. Para ele, a laicidade estatal “não implica o menosprezo nem a marginalização da religião na vida da comunidade, mas, sim, afasta o dirigismo estatal no tocante à crença de cada qual”. “O Estado laico não incentiva o ceticismo, tampouco o aniquilamento da religião, limitando-se a viabilizar a convivência pacífica entre as diversas cosmovisões, inclusive aquelas que pressupõem a inexistência de algo além do plano físico”, ressaltou, acrescentando que não cabe ao Estado incentivar o avanço de correntes religiosas específicas, mas,

sim, assegurar campo saudável e desimpedido ao desenvolvimento das diversas cosmovisões.

No mesmo sentido, votou o ministro Celso de Mello (leia a íntegra do voto), ao entender que o Estado laico não pode ter preferências de ordem confessional, não podendo interferir nas escolhas religiosas das pessoas. “Em matéria confessional, o Estado brasileiro há manter-se em posição de estrita neutralidade axiológica em ordem a preservar, em favor dos cidadãos, a integridade do seu direito fundamental à liberdade religiosa”, destacou, ao acompanhar integralmente o relator da ação direta.

Última a votar, a presidente do STF, ministra Cármen Lúcia, seguiu a divergência apresentada inicialmente pelo ministro Alexandre de Moraes, no sentido de julgar a ação improcedente a fim de que o ensino religioso nas escolas públicas brasileiras tenha natureza confessional. “A laicidade do Estado brasileiro não impediu o reconhecimento de que a liberdade religiosa impôs deveres ao Estado, um dos quais a oferta de ensino religioso com a facultatividade de opção por ele”, ressaltou a ministra. De acordo com ela, todos estão de acordo com a condição do Estado laico do Brasil, a tolerância religiosa, bem como a importância fundamental às liberdades de crença, expressão e manifestação de ideias.

Com a leitura dos três votos proferidos nesta quarta-feira, o Supremo concluiu o julgamento da ADI. Votaram pela improcedência do pedido os ministros Alexandre de Moraes, Edson Fachin, Dias Toffoli, Ricardo Lewandowski, Gilmar Mendes e Cármen Lúcia. Ficaram vencidos os ministros Luís Roberto Barroso (relator), Rosa Weber, Luiz Fux, Marco Aurélio e Celso de Mello, que se manifestaram pela procedência da ação.

01 de outubro – Dia do Idoso

No dia 1º de outubro, foi comemorado o Dia do Idoso, pessoa que possui idade igual ou superior a 60 anos. Essa data, que marca o dia em que a Lei Nº10.741 (Estatuto do Idoso) entrou em vigor, é fundamental para reforçar a importância da proteção a esse público e para reavaliarmos nossa atitude com relação aos idosos.

O envelhecimento é um fenômeno biológico normal que atinge todos os organismos vivos, mas muitas pessoas não sabem lidar com esse processo. Diante disso, o aumento da expectativa de vida no Brasil, que hoje ultrapassa os 71 anos de idade, representa um desafio para toda a sociedade, que deve criar formas de amparar melhor os idosos.

Estatuto do Idoso – Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003

A criação do Estatuto do Idoso em 2003 representou um grande avanço na vida dessa parcela de nossa população, que frequentemente é vítima de maus-tratos e abusos de todas as formas. Esse estatuto estabeleceu os direitos dos idosos, como a prioridade em alguns serviços e a garantia de acesso à saúde, alimentação, educação, cultura, lazer e trabalho.

A partir do Estatuto do Idoso, também ficou estabelecido, entre outros pontos, que é crime:

- Discriminar pessoa idosa, impedindo ou dificultando seu acesso a operações bancárias, aos meios de transporte, ao direito de contratar ou por qualquer outro meio ou instrumento necessário ao exercício da cidadania, por motivo de idade.
- Abandonar o idoso em hospitais, casas de saúde, entidades de longa permanência, ou congêneres, ou não prover suas necessidades básicas, quando obrigado por lei ou mandado.
- Expor a perigo a integridade e a saúde, física ou psíquica, do idoso, submetendo-o a condições desumanas ou degradantes ou

privando-o de alimentos e cuidados indispensáveis, quando obrigado a fazê-lo, ou sujeitando-o a trabalho excessivo ou inadequado.

- Negar a alguém, por motivo de idade, emprego ou trabalho.
- Apropriar-se de ou desviar bens, proventos, pensão ou qualquer outro rendimento do idoso, dando-lhes aplicação diversa de sua finalidade.
- Reter o cartão magnético de conta bancária relativa a benefícios, proventos ou pensão do idoso, bem como qualquer outro documento com objetivo de assegurar recebimento ou ressarcimento de dívida.
- Exibir ou veicular, por qualquer meio de comunicação, informações ou imagens depreciativas ou injuriosas à pessoa do idoso. Coagir, de qualquer modo, o idoso a doar, contratar, testar ou outorgar procuração.

Saúde do Idoso

Muitos avanços já foram feitos no que diz respeito à legislação e, hoje, os maus-tratos, por exemplo, são punidos com mais rigor do que há alguns anos. Entretanto, o desafio da idade não se restringe à legislação, pois se refere também à saúde, uma vez que muitos idosos sofrem com a diminuição das suas capacidades físicas e, muitas vezes, mentais.

Envelhecer envolve diversos problemas que afetam a qualidade de vida de uma pessoa, como dificuldade para locomover-se, problemas de memória, além de várias doenças crônicas comuns da idade, tais como diabetes e pressão alta. Muitos desses problemas poderiam ser amenizados com a realização de atividades físicas, atividades intelectuais e, principalmente, consultas periódicas ao médico.

Fonte: Mundo Educação

Comissão obriga sistema educacional a desenvolver ações para jovens e adultos com deficiência

O relator do projeto, deputado Assis do Couto, acredita que a modalidade de Educação de Jovens e Adultos pode mudar a realidade das pessoas com deficiência que não tiveram oportunidade na idade certa.

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência aprovou proposta do senador Romário (Pode-RJ) que obriga os sistemas de ensino a desenvolver programas de atendimento educacional de jovens e adultos com deficiência.

O Projeto de Lei 7607/17 determina que as famílias deverão atuar como parceiras das iniciativas, que devem ser articuladas entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos. A proposta acrescenta o dispositivo no capítulo da educação de jovens e adultos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB - Lei 9.394/96).

Analfabetismo

O parecer do relator, deputado Assis do Couto (PDT-

PR), foi favorável à proposta. “Os jovens e adultos com deficiência ainda constituem uma grande parcela da população analfabeta em todo o mundo em razão da falta de oportunidades de acesso à educação escolar na idade adequada”, destacou.

“A modalidade da Educação de Jovens e Adultos, ao possibilitar o acesso adequado à escolarização àqueles que não o tiveram na idade apropriada, representa a oportunidade de tornar realidade a educação ao longo da vida para as pessoas com deficiência”, completou.

Tramitação

Já aprovado pelo Senado, o projeto tramita na Câmara em caráter conclusivo e será analisado agora pelas comissões de Educação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Fonte: Câmara dos Deputados



ATUAÇÃO INSTITUCIONAL

MPPI promove ciclo de palestras sobre bullying em Cristino Castro

O Ministério Público do Piauí (MPPI), em parceria com a Secretaria Estadual de Educação (Seduc), através da Promotoria de Justiça de Cristino Castro, e com o apoio do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação e da Cidadania (CAODEC), realizou, nos dias 4 e 5 de setembro, rodas de conversa sobre bullying em escolas da rede pública estadual de Cristino Castro. Cerca de mil alunos participaram das atividades.

A ação é resultado de um procedimento instaurado na comarca em virtude de um caso específico que reafirmou a necessidade de conscientização social para o manejo desse tema. A importância da cultura de paz e assuntos relacionados à violência física ou psicológica, intolerância religiosa, diversidade sexual e bullying foram abordados pelo palestrante José Phortela, nas Unidades Escolares Joaquim Parente, José Francisco Miranda, Centro Ed. Int. Adenauer e Escola Família Agrícola – EFA.

O professor explica que durante as rodas de conversa foi exibido o filme “Vista a minha pele”, que discute o racismo na educação. E que, após a discussão da temática, foram aplicados questionários que irão mensurar a realidade das escolas no que diz respeito a presença de bullying.

“A iniciativa foi muito bem acolhida pelas comunidades escolares, que revelaram grande interesse pelos conteúdos abordados e no desenvolvimento de atividades de prevenção e enfrentamento ao bullying escolar”, diz o palestrante.

O promotor de Justiça Roberto Monteiro Carvalho, que atua na comarca de Cristino Castro, destaca a relevância das atividades. “Durante visitas às escolas, procuramos esclarecer a comunidade escolar sobre essa temática e orientar gestores e professores sobre a necessidade de se aplicar os regimentos internos, bem como de se buscar na rede de proteção do MP o apoio para resolução de demandas que ultrapassem o âmbito escolar”, destaca Roberto Monteiro.

De acordo com a promotora de Justiça e coordenadora do Caodec, Flávia Gomes, a minimização do bullying depende de uma junção de esforços, envolvendo toda a comunidade escolar, ou seja, pais, estudantes, professores, funcionários, diretores e outras instituições da sociedade. “O Ministério Público pode servir de ponte para esclarecimento da sociedade sobre questões como essa. Estamos felizes em ver que é possível promover a mudança de postura no âmbito escolar e estimular a adoção de valores como a justiça, solidariedade e respeito ao próximo”, diz a coordenadora.

Fonte: [MPPI](#)

MPPI participa de sessão solene em homenagem ao Dia do Idoso

Em homenagem ao Dia do Idoso, comemorado no dia 1º de outubro, a Câmara Municipal de Teresina realizou, no dia 19 de outubro, sessão solene para debater a inclusão social da terceira idade. O vereador Nilson Cavalcante (PtdoB) propôs a homenagem, que aconteceu no Plenário da CMT.

Segundo o Relatório Mundial de Saúde e Envelhecimento, o número de pessoas com mais de 60 anos no país deverá crescer muito mais rápido do que a média internacional. Enquanto a quantidade de idosos vai duplicar no mundo até o ano de 2050, ela quase triplicará no Brasil.

O aumento da expectativa de vida do brasileiro; a necessidade da adoção de políticas públicas que atendem para as necessidades do segmento idoso e a conscientização sobre a importância dessa etapa da vida, no contexto social, foram pontos levantados pelo parlamentar proponente da homenagem, que também lamentou a ausência da grande maioria dos parlamentares à solenidade.

A coordenadora do Centro de Apoio Operacional de Defesa

da Educação e Cidadania (CAODEC), promotora Flávia Gomes Cordeiro, destacou o idoso como elemento de transformação social. “Indiscutivelmente essa faixa etária merece acesso aos bens e direitos por toda contribuição que já deu durante a vida. São seres humanos dignos de receber carinho e respeito, exatamente como uma criança, um jovem ou adulto. Mas devemos também chamar atenção para o fato de que esta população é plenamente capaz de produzir e enriquecer e muito nossa sociedade”, diz a promotora.

Participaram da sessão, representantes da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social (SEMTCAS); Ministério Público do Estado do Piauí (MP-PI); Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Piauí (OAB-PI); Conselhos Estadual e Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, movimentos sociais e entidades ligados à inclusão da pessoa idosa.

Fonte: [MPPI](#)



MPPI desenvolve projeto de não-violência em escola do Mocambinho

Com o objetivo de conhecer a realidade vivenciada por alunos, professores e funcionários, a promotora de Justiça Flávia Gomes Cordeiro, coordenadora do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação e Cidadania (CAODEC), visitou, no dia 29 de setembro, a Escola Municipal Mocambinho.

A escola foi destaque na mídia local em recente caso de violência, onde uma professora teve a mão perfurada por uma caneta. O caso aconteceu quando a educadora tentava separar uma briga entre dois alunos.

A convite da escola, a promotora conversou com o diretor Diógenes Meireles e a equipe de coordenação a respeito do que deve ser feito para mudar a realidade do colégio. Como resultado da reunião, ficou definida ação conjunta entre a escola, a Secretaria Municipal de Educação (SEMEC) e o Ministério Público do Piauí, por meio do Caodec, para desenvolver o projeto “Queremos Paz” junto aos alunos.

“Nós firmamos aqui um compromisso de acompanhar de perto a escola, por meio do projeto que desenvolvemos de promoção de uma cultura de não-violência, o “Queremos Paz”, e que tem gerado resultados muito positivos nas escolas.



Queremos mudar a realidade desta escola e da comunidade. Sabemos dos desafios, mas vamos cumprir com nossa missão e trazer valores positivos para as crianças e adolescentes”, frisa a promotora Flávia Gomes.

Fonte: [MPPI](#)

MPPI leva educação ambiental às escolas municipais de Teresina

O Ministério Público do Estado do Piauí (MPPI), através dos Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente (CAOMA) e do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação e da Cidadania (CAODEC), - órgãos auxiliares do MPPI - reuniu, no dia 20 de setembro, representantes de instituições que trabalham a educação ambiental em nível municipal para planejar o desenvolvimento do projeto “Educação Ambiental em Defesa da Vida”.

O projeto é uma reformulação do Eco Kids Eco Teens, uma parceria entre as secretarias municipais de Educação e Meio Ambiente com o MPPI, que objetiva implantar a educação ambiental nas escolas públicas municipais de Teresina de ensino infantil e fundamental, do 1º ao 5º ano, e promover a conscientização dos estudantes para uma mudança de

comportamento em relação à preservação do Meio Ambiente.

Segundo a promotora de Justiça e coordenadora do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação e da Cidadania (CAODEC), Flávia Gomes Cordeiro, o Ministério Público tem a atribuição de fomentar a educação ambiental por meio da aproximação de órgãos que possam apoiar as escolas municipais a concretizarem projetos na área.

A coordenadora do Núcleo de Educação Ambiental da Secretaria Municipal de Educação (Semec), Audea Lima, avalia positivamente a iniciativa. “Momentos como esse nos ajudam a dar encaminhamentos às ações que possibilitarão às escolas a inserção da educação ambiental e da cidadania no seu dia a dia”, diz.

A promotora Denise Costa Aguiar, coordenadora do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente (CAOMA), ressalta que a reunião proporcionou a programação, atualização e adequação do projeto à realidade das escolas participantes.

Durante o encontro foi definido o cronograma de ações a serem realizadas com a equipe escolar e comunidade, além da culminância das atividades, que está programada para ser realizada no início do período letivo de 2018.

Também participaram da reunião representantes das escolas municipais participantes e de órgãos como Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Seman); Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí (Semar); Departamento Estadual de Trânsito do Piauí (Detran); Instituto Brasileiro do Meio Ambiente (Ibama), dentre outros.



Fonte: [MPPI](#)

Parnaíba recebe Fórum Regional de Políticas Públicas para Pessoa com Deficiência

Mais de 1.500 pessoas, entre gestores municipais e estaduais, agentes sociais e técnicos representantes de entidades governamentais e não-governamentais, pessoas com deficiência, familiares, professores e alunos participaram da abertura do Fórum Regional de Políticas Públicas para Pessoa com Deficiência, realizada no dia 22 de setembro, em Parnaíba.

O evento, que é realizado pelo Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência – SEID, e em parceria com outros órgãos do Estado, tem o intuito de levar informações, interiorizar serviços e capacitar gestores, familiares e pessoas com deficiência sobre inclusão e direitos. Representantes de 56 municípios da região norte participam do fórum.

A promotora Flávia Gomes Cordeiro, representante do Ministério Público do Estado do Piauí (MP-PI) e coordenadora

do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação e Cidadania (CAODEC), órgão integrante do MP-PI, apresentou-se às organizações participantes do evento, esclareceu as atribuições do CAODEC e colocou-se à disposição para trabalhar em conjunto pelos direitos das pessoas com deficiência.

“Acredito que mobilização é a palavra-chave na garantia da cidadania plena para as pessoas com deficiência. Nós precisamos dos agentes públicos ao lado dos que mais precisam”, destacou a promotora de Justiça, Flávia Gomes. Palestras, oficinas, entrega de kits de informática, e outras atividades que levam informações e serviços à sociedade voltados à temática do evento integram a programação do Fórum, que encerrou no último sábado (23).

Fonte: [MPPI](#)





Monte Alegre do Piauí:

Ministério Público ingressa com ação para evitar fechamento de escola sem debate com a comunidade

O Ministério Público, por meio da Promotoria de Justiça de Gilbués, ajuizou ação civil pública em face do município de Monte Alegre do Piauí, por conta da nucleação da escola “Elizeu Guimarães”, uma das mais antigas e tradicionais do município, na localidade Pequizeiro, sem o devido cumprimento dos requisitos legais, tais como a análise do diagnóstico do impacto da ação e com a manifestação contrária da comunidade.

Com as reformas no ensino fundamental promovidas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), objetivando a implementação da municipalização e universalização do ensino básico, optou-se pelo fechamento de diversas escolas multisseriadas, através do processo chamado de nucleação, que consiste em reunir os alunos das escolas desativadas em centros maiores. Contudo, depois de instaurar inquérito civil, o Ministério Público apurou que o colégio para o qual as crianças seriam transferidas fica a 12 km de distância da unidade original e que o ônibus que as levariam, além de não possuir monitor, encontra-se com dois vidros quebrados.

“Imagine-se os pais, surpreendidos, ao saberem que seus filhos doravante irão estudar em uma outra localidade, distante 12 km do local de origem, por meio da conhecida estrada da morte, a BR 135, onde morreram 40 pessoas somente no ano de 2017. Acresça-se a surpresa dos pais ao verificarem que o ônibus que levará as suas crianças encontra-se sem os cintos de segurança, sem o monitor, em clara violação ao corpo normativo que trata dos aspectos jurídicos

da educação”, alerta o Promotor de Justiça Márcio Giorgi Carcará Rocha. De acordo com o apurado pelo Ministério Público, o município não apresentou qualquer estudo técnico, não realizou audiência pública com a comunidade escolar e tomou a medida de nucleação de forma açodada, no meio do ano letivo, em clara violação às legítimas expectativas dos envolvidos. Seriam prejudicados 22 estudantes, dentre os quais crianças com deficiência.

Diante desse quadro, a Promotoria de Justiça expediu uma recomendação, orientando a municipalidade a manter a escola em funcionamento até o fim do ano letivo, tempo em que poderia ser promovido um amplo debate com a comunidade, com a participação do Ministério Público e outras entidades interessadas acerca das alternativas de manutenção da escola ou de alocação dos alunos em outra escola. Contudo, o município não respondeu à recomendação expedida. No dia 19 de setembro, o Promotor de Justiça reuniu-se como Secretário de Administração e o Procurador do Município de Monte Alegre, com vistas a uma última tentativa de solução extrajudicial do caso, mas sem sucesso. “Esgotadas as tratativas, não restou outra solução que não ajuizar a ação civil pública, eis que o que ficou demonstrado no inquérito civil é que os ditames constitucionais que garantem a educação a todos não estão sendo respeitados em sua integralidade”, frisa Márcio Carcará.

Fonte: [MPPI](#)

MPPI debate igualdade racial durante plenária em Parnaíba

Com o intuito de debater propostas de inclusão social e racial da população negra no litoral piauiense foi realizada, nesse final de semana, uma plenária de igualdade racial em Parnaíba.

Promovida pelo Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial e Secretaria de Justiça do Piauí, a atividade foi uma etapa preparatória da Conferência Estadual da Igualdade Racial, que acontecerá em outubro em Teresina.

Assuntos e ações como o mapeamento de comunidades religiosas afrodescendentes, cursos sobre a história da África e a garantia de direitos e da liberdade religiosa foram debatidos durante o diálogo.

A promotora de Justiça e coordenadora do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação e Cidadania (CAODEC),

Flávia Gomes, explica alguns encaminhamentos resultantes do fórum. “A plenária foi mais do que um momento para ouvir as reivindicações da comunidade negra. Foram aprovadas algumas propostas que serão levadas para a Conferência Estadual de Igualdade Racial que acontece no mês de outubro em Teresina”, diz a promotora de Justiça.

O momento contou, também, com a participação de representantes do Conselho Estadual da Igualdade Racial, Assunção Aguiar e Saulo Ramos; membros dos movimentos sociais de Parnaíba ligados à temática da igualdade racial; a representante da Secretaria de Governo, Núbia Lopes, o Secretário de Justiça, dr. Daniel Oliveira, dentre outras autoridades e instituições.

Fonte: [MPPI](#)



Instituições e organizações sociais manifestam apoio a Resolução n 01/99 do Conselho Federal de Psicologia

Ativistas de diferentes movimentos organizados da sociedade civil e representantes de instituições se reuniram, no dia 26 de setembro, no auditório da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Piauí (OAB-PI), em defesa da resolução 01/99 do Conselho Federal de Psicologia (CFP), que estabelece normas de atuação para os psicólogos em relação à questão da orientação sexual.

O encontro foi mobilizado após liminar do juiz Waldemar Cláudio de Carvalho, da 14ª Vara Federal do Distrito Federal, que autoriza os psicólogos a oferecerem tratamentos de reorientação sexual. A deliberação veio após uma ação popular movida por uma psicóloga. A medida vai contra a Resolução 01/99, do CFP, que impede tais métodos, visto que a homossexualidade não é considerada como doença desde 1990 pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

Como coordenadora do Centro de Apoio Operacional da Educação e Cidadania (Caodec), a promotora de Justiça, Flávia Gomes, manifestou posição institucional contrária à referida decisão, considerando-a como enorme retrocesso na luta pelos direitos humanos da comunidade LGBT.

“Entendemos que a liminar viola o princípio da dignidade da pessoa humana ser o que ela é, além de fomentar práticas de discriminação e preconceito. Por isso, nos solidarizamos à comunidade LGBT nessa luta pela garantia de direitos sociais e individuais, inclusive garantidos pela Constituição Federal, quais sejam o direito à vida, à intimidade e à igualdade”, disse Flávia Gomes.

O Conselho Regional de Psicologia do Piauí (CRP-21) também se colocou contrário à decisão do juiz federal. “Consideramos a decisão um retrocesso e reafirmamos, como já foi dito pela OMS, que a homossexualidade não pode ser considerada doença, distúrbio, transtorno ou perversão. Defendemos a sustentação de práticas que não estimulem a discriminação e violação dos direitos humanos, que sejam fundamentadas em conhecimento e técnicas da ciência psicológica”, disse o presidente do Conselho, Eduardo Moita.

Efetivar o trabalho de conscientização sobre orientação sexual e identidade de gênero no âmbito escolar; produzir cartilhas que auxiliem nesse processo educativo; organizar um evento voltado para discussão da temática envolvendo diversos órgãos; trabalhar a tolerância na sociedade e aproximar, mais ainda, a comunidade LGBT dos espaços de discussão, foram alguns dos encaminhamentos do debate.

Participaram da audiência pública, o presidente da seccional da OAB-PI, Francisco Lucas; o conselheiro federal da OAB-PI, Chico Couto; representantes da Juventude de Articulação de Esquerda e Movimento Reconquista; da Comissão de Direitos Humanos do CRP-21, Elizandra Pires; da Comissão de Diversidade Sexual da OAB-PI, Ana Carolina Magalhães Fortes; Marinalva Santana, coordenadora do grupo Matizes; Vitor Kozlowski do Conselho Municipal LGBT; vereador Venâncio, dentre outros.

Fonte: [MPPI](#)

JURISPRUDÊNCIAS

STJ

CIVIL. PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. TESTAMENTO. FORMALIDADES LEGAIS NÃO OBSERVADAS. NULIDADE.

1. Atendido os pressupostos básicos da sucessão testamentária - i) capacidade do testador; ii) atendimento aos limites do que pode dispor e; iii) lúdima declaração de vontade - a ausência de umas das formalidades exigidas por lei, pode e deve ser colmatada para a preservação da vontade do testador, pois as regulações atinentes ao testamento tem por escopo único, a preservação da vontade do testador.

2. Evidenciada, tanto a capacidade cognitiva do testador quanto o fato de que testamento, lido pelo tabelião, correspondia, exatamente à manifestação de vontade do de cujus, não cabe então, reputar como nulo o testamento, por ter sido preterida solenidades fixadas em lei, porquanto o fim dessas - assegurar a higidez da manifestação do de cujus -, foi completamente satisfeita com os procedimentos adotados.

3. Recurso não provido.

(Resp 1677931/MG, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, julgado em 15/08/2017, DJe 22/08/2017)

JURISPRUDÊNCIAS

TJ

ADMINISTRATIVO. JORNADA DE TRABALHO. TEMPO EM INTERAÇÃO COM EDUCANDOS. LIMITE LEGAL. READEQUAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO.

1. Não é cabível mais qualquer discussão acerca do piso salarial da categoria dos professores, pois a matéria já foi esgotada pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.167,

2. Considerando o decidido pelo Supremo Tribunal Federal (ADI n.º 4.167), em que pese os argumentos lançados pelo Município de Monsenhor Gil (PI), não é viável mais qualquer discussão acerca do direito dos professores da educação básica, ao piso salarial, bem como se a sua base seria o vencimento ou a remuneração global. A Corte Suprema entendeu que o piso salarial da referida categoria não seria a remuneração global, decisão que deve ser observada por todos os entes públicos, empregadores de tais profissionais, nas legislações pertinentes.

3. Recurso improvido.

(TJPI | Apelação Cível Nº 2016.0001.008839-7 | Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres | 4ª Câmara de Direito Público | Data de Julgamento: 13/09/2017)

ATUAÇÃO DOS PROMOTORES

Promotor	Cidade	Promotoria	Tipo	Objeto	DJe
Dr. Mauricio Verdejo G. Júnior	Luzilândia	2ª Promotoria de Justiça de Luzilândia	Portaria nº. 06/2017 Inquérito Civil nº. 05/2017	Instaurar Inquérito Civil Público para apurar eventuais irregularidades e responsabilidades sobre as deficiências na merenda escolar	Enviado via e-mail em 04/09/17; DOE/MPPI - 01/09
Dr. Antenor Filgueiras Lobo Neto	Parnaíba	1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba	Notificação Recomendatória nº. 002-08/2017	Regularização da escola Pequeno Aprendiz junto ao CEE/PI;	Enviado via e-mail em 04/09/2017;
Dr. Antenor Filgueiras Lobo Neto	Parnaíba	1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba	Notificação Recomendatória nº. 001-08/2017	Regularização da escola Raio de Luz junto ao CEE/PI;	Enviado via e-mail em 04/09/2017;
Dr. Antenor Filgueiras Lobo Neto	Parnaíba	1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba	Notificação Recomendatória nº. 003-08/2017	Regularização da escola Arco - Iris junto ao CEE/PI;	Enviado via e-mail em 04/09/2017;
Dra. Glivânia Alves Viana	Corrente	2ª Promotoria de Justiça de Corrente	Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº. 018/2017	Instaurar procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº. 018/2017 para apurar as condições do Portal da Transparência do município de Corrente - PI;	Enviado via e-mail em 04/09/2017;
Dra. Maria das Graças do Monte Teixeira	Teresina-PI	32ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI	Procedimento preparatório de Inquérito Civil Público nº. 12/2017	Instaurar Inquérito Civil Público a fim de apurar denúncia que versa sobre suposto funcionamento sem a devida autorização do Instituto Sonho Real;	Enviado via e-mail em 04/09/2017;
Dra. Myrian Lago	Teresina-PI	49ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI	Portaria nº. 209/2017 referente a Notícia de Fato nº. 034/2017	Notificação de despejo recebida pela Sra. Manuela de Sousa e Silva;	Enviado via e-mail em 04/09/2017;
Dra. Myrian Lago	Teresina - PI	49ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI	PORTARIA Nº 209/2017 Instaurar a Notícia de Fato nº 034/2017	Visando à apuração dos fatos narrados, notadamente quanto à garantia do direito de moradia da Noticiante.	DOE/MPPI - 05/09
Dra. Ana Cecília Rosário Ribeiro	Picos-PI		PORTARIA Nº 96/2017 - A INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 94/201	Apurar possível ato de lesão a direito individual indisponível de pessoa idosa	DOE/MPPI - 05/09
Dra. Ana Cecília Rosário Ribeiro	Picos- PI	3ª Promotoria de Justiça de Picos-PI	PORTARIA Nº 97/2017 - A - INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 95/2017	Apurar possível ato de lesão a direito individual indisponível de pessoa idosa	DOE/MPPI - 05/09
Dra. Francisco Túlio Clarifini Mendes	Cocal dos Alves	Promotoria de Justiça de Cocal	Portaria Nº. 16/2017 Inquérito Civil Público Nº 001051-199/2017	Transforma Procedimento Preparatório em Inquérito Civil Público para apurar supostas irregularidades nas condições físicas das escolas municipais da zona rural de Cocal dos Alves;	Enviado via e-mail em 06/09/2017;
Dra. Francisca Silveira da Silva Reis	Elesbão Veloso	Promotoria de Justiça de Elesbão Veloso	RECOMENDAÇÃO nº 03/2017	RECOMENDAR à Senhora Secretária Municipal de Educação de Elesbão Veloso: 1. Que, no âmbito de suas competências, promova o atendimento aos alunos da pré-escola de forma integral, inclusive, fornecendo-lhes transporte escolar adequado nos termos do Código de Trânsito Brasileiro com acompanhante que se responsabilize por sua integridade física e moral 2. Que, uma vez que o deslocamento de crianças	DOE/MPPI - 06/09

				em idade de creche é exceção, o Município não podendo prestar atendimento próximo à residência dos infantes deve deslocá-los assumindo total responsabilidade pelos mesmos	
Dr. Rafael Maia Nogueira	Barro Duro	Promotoria de Justiça de Barro Duro	NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA Nº 02/2017	RECOMENDAR ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Passagem Franca do Piauí a adoção de todas medidas possíveis, de forma urgente, tendentes a garantir, no reinício do 2º (segundo semestre) do ano letivo de 2017, o transporte escolar adequado e gratuito aos povoados/assentamentos/localidades da zona rural de Passagem Franca-PI, em especial aqueles estudantes residentes nos Assentamentos "Retiro", "Caluba", "Canaã", "Agude Novo" e povoado "Cabeça D'água", em atenção à proximidade do reinício das atividades escolares, para que os alunos possam manter a frequência escolar.	DOE/MPPI - 06/09
Dra. Valesca Caland Noronha	Regeneração	Promotoria de Justiça de Regeneração	PORTARIA Nº 16/2017	instaura o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, para fins de acompanhamento e implantação dos projetos de Jornais Eco Kids e Eco Teens, com vistas à efetiva aplicação da disciplina de educação ambiental nas escolas públicas e privadas dos municípios integrantes desta Regional de Regeneração, como previsto na Lei Federal nº 9.795/99.	DOE/MPPI - 06/09
Dr. Francisco Túlio Clarifini Mendes	Cocal	Promotoria de Justiça de Cocal	PORTARIA Nº 16/2017 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 001051-199/2017	Transformar o Procedimento Preparatório em Inquérito Civil Público a fim de apurar supostas irregularidades nas condições físicas das escolas municipais na zona rural de Cocal dos Alves.	DOE/MPPI - 06/09
Dra. Valesca Caland Noronha	Regeneração	Promotoria de Justiça de Regeneração	NOTÍCIA DE FATO Nº 20/2017 - MPE-REGENERAÇÃO-PI PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO	Tendo em vista que foi disponibilizado o Transporte Escolar dos Alunos (turno tarde) da Escola Municipal Elpidio de Carvalho, bem como reforçada a segurança no entorno de sobredita Escola Municipal (turnos manhã e tarde), este Agente Ministerial promove o encerramento e arquivamento da presente notícia de fato, com remessa da cópia desta decisão ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.	DOE/MPPI - 06/09
Dr. Fernando Ferreira dos Santos	Fazenda Pública	Promotoria de Justiça da Fazenda Pública	INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 17/2017	CONVERTER a presente Notícia de Fato nº 122/2016 em Inquérito Civil Público 17/2017 com o fim de apurar possíveis irregularidades na prestação de serviços de transporte de alunos da Educação Básica residentes na zona rural de vários municípios do Estado do Piauí	DOE/MPPI - 11/09
Dra. Marília Gomes Evaristo Almeida	Teresina-PI	28ª Promotoria de Justiça	PORTARIA Nº 120/2017	Tendo em vista o teor do Termo de Declaração firmado perante esta promotoria, pelas Sras. Francisca Vieira dos Santos de Sousa e Raimunda Salomé de Souza, pelo qual afirmam que estão tendo dificuldades para encontrar intérpretes de LIBRAS que acompanhem seus filhos, Jarbas Osan Vieira de Sousa e Maria Tarciana Salomé de Souza, respectivamente, na Unidade Escolar Parque Piauí; RESOLVEU instaurar o PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº. 67/2017;	Portaria enviada via e-mail em 13/09/2017 DOE/MPPI - 14/09
Dra. Marília	Teresina-	28ª Promotoria	PORTARIA Nº	Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO	DOE/MPPI -

Gomes Evaristo Almeida	PI	de Justiça	121/2017	32/2017, a fim de acompanhar e fiscalizar o cumprimento do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 007/2017(firmado com o ATLANTIC CITY WORLD CLUB;) e adotar as medidas pertinentes ao caso.	14/09
Dr.Marcelo Monteiro de Jesus Araújo – Promotor Substituto	Picos -PI	3ª Promotoria de Justiça de Picos	PORTARIA Nº 101/2017 -A	INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 99/2017 para apurar possível ato de lesão a direito individual indisponível de pessoa com deficiência	DOE/MPPI – 15/09
Dr.Avelar Marinho Fortes do Rêgo	Pedro II	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRO II	Portaria 02/2015	DETERMINAR a Instauração de Procedimento Preparatório, a fim de nortear a atuação deste órgão, comunicando-se CAO de Defesa da Educação e Cidadania; DETERMINAR sua atuação e registro em livro próprio, bem como sua publicação no Diário dos Municípios e no local de costume (átrio desta Promotoria de Justiça); AUTUAR o Procedimento Preparatório sob o nº 002/2015, com o devido tombamento, juntando-se os documentos em poder deste órgão e o Termo de Declarações nº. 003/2014.	DOE/MPPI - 19/09
Dr.Avelar Marinho Fortes do Rêgo	Pedro II	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRO II	PORTARIA Nº 017/2016	Instaurar PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, para apurar as condições em que vem sendo realizado o transporte dos alunos da Escola Thomas A. Kempis.	DOE/MPPI - 19/09
Dra.Ana Cecília Rosário Ribeiro	Picos -PI	3ª Promotoria de Justiça de Picos	PORTARIA Nº 100/2017 -A	INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 98/2017 para apurar possível ato de lesão a direito individual indisponível de pessoas idosas	DOE/MPPI – 21/09
Dra.Glady's Gomes Martins de Sousa	Teresina-PI	31ª Promotoria de Justiça de Teresina	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 06/2017 SIMP Nº 000051-003/2017	Instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 06/2017 - SIMP Nº 00051-003/2017, na forma do art. 8º, I, da Resolução nº Diário Eletrônico do MPPI ANO I - Nº 31 Disponibilização: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2017 Publicação: Quinta-feira, 21 de Setembro de 2017 Página 6 3.2. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS-PI340 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, com a finalidade de acompanhar, durante 01 (um) ano a contar desta data, o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre esta Promotoria de Justiça e a Clínica e Maternidade Santa Fé, representada pelo Dr. Djalma Cardoso Leite	DOE/MPPI – 21/09
Dra.Marlúcia Gomes Evaristo Almeida	Teresina-PI	28ª Promotoria de Justiça	PORTARIA Nº 122/2017	: Transformar a Notícia de Fato nº. 11/2017(que tem por objeto a suposta situação de exploração financeira da Sra. Maria Alice Fernandes de Carvalho) no Procedimento Preparatório nº 68/2017, visando a apuração dos fatos noticiados. Determinar a atuação desta Portaria, com o devido registro no livro próprio e no SIMP	DOE/MPPI – 25/09
Dr.Sinobílino Pinheiro da Silva Junior	Valença do Piauí - PI	Promotoria de Valença do Piauí-PI	NF SIMP 000636-177/2017	Expedição NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA Nº 13/2017 para o representante legal/diretor do estabelecimento escolar Instituto Opção de Ensino	DOE/MPPI – 25/09
Dr.Marcelo de Jesus Monteiro Araújo	Santa Cruz do Piauí	Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Piauí	PORTARIA Nº 048/2017	CONVERTER a Notícia de Fato de nº 008/2017 no presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PA), de registro cronológico nº 016/2017, para apuração das irregularidades acima apontadas, de modo a subsidiar, se for o caso, a adoção das medidas judiciais cabíveis.	DOE/MPPI – 26/09
Dra.Glady's Gomes Martins de Sousa	Teresina-PI	31ª Promotoria de Justiça de Teresina	PORTARIA Nº 17/2017 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 06/2017 SIMP Nº 000052-003/2017	Instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, na forma dos parágrafos 4º a 7º do artigo 2º da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CNMP, e Resolução nº 001, de 12 de agosto de 2.008, do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado do Piauí, a fim de apurar a possível abusividade de cláusula de exclusão de cobertura dos danos causados a familiares e/ou dependentes do segurado, constante nas condições gerais da apólice padrão de seguro de veículo da empresa Porto Seguro CIA de Seguros Gerais S.A., adotando, caso necessárias, ao final, as medidas judiciais cabíveis	DOE/MPPI – 26/09
Dr.Francisco Túlio Ciarlini Mendes	Cocal dos Alves -PI	Promotoria de Justiça de Cocal	Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 001133-199/2017	Expedição de NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA Nº 001/2017	DOE/MPPI – 28/09
Dr.Francisco Túlio Ciarlini Mendes	Cocal dos Alves -PI	Promotoria de Justiça de Cocal	PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 001133-199/2017 PORTARIA Nº 17/ 2017	Instaurar PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO nº 001133-199/2017 na forma dos parágrafos 4º a 7º do artigo 2º da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CNMP, e Resolução nº 001, de 12 de agosto de 2008, do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado do Piauí a fim de apurar irregularidades no transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Cocal dos Alves	DOE/MPPI – 28/09
Dr.Paulo Mauricio Araújo Gusmão	Paulistan a-PI	Promotoria de Paulistana-PI	NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA Nº 005/2017	RECOMENDAR ao excelentíssimo senhor Prefeito do Município de Betânia do Piauí,eao excelentíssimo senhor Secretário Municipal de Educação de Betânia do Piauí, atendendo aos princípios da legalidade, publicidade, moralidade e eficiência (Constituição Federal, art. 37, caput) que adotem as providências	DOE/MPPI – 28/09
Dra.Myrian Lago	Teresina – PI	49ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI	NOTÍCIA DE FATO Nº 035/2017 PORTARIA Nº 219/2017	Instaurar a Notícia de Fato nº 035/2017, visando à apuração dos fatos narrados, notadamente quanto ao direito de atendimento na rede de serviços socioassistenciais e acolhimento digno do Noticiante	DOE/MPPI – 28/09
Dr.Jorge Luiz da Costa Pessoa	Paes Landim – PI	Promotoria de Justiça de Paes Landim	PORTARIA MINISTÉRIO PÚBLICO ABERTURA DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO nº 03/ 2017	Instaurar PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO na forma dos parágrafos 4º a 7º do artigo 2º da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CNMP, e Resolução nº 001, de 12 de agosto de 2008, do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado do Piauí a fim de apurar irregularidades no transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Paes Landim	DOE/MPPI- 29/09
Dr.Francisco Túlio Ciarlini Mendes	Cocal -PI	Promotoria de Justiça de Cocal	Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 000762-199/2017	Expedição de NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA Nº 002/2017	DOE/MPPI- 29/09
Dr.Francisco	Cocal -PI	Promotoria de	PROCEDIMENTO	Transformar a Notícia de Fato nº 000762-199/2017	DOE/MPPI- 29/09

Túlio Ciarilini Mendes		Justiça de Cocal	PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 000762-199/2017,	no PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 000762-199/2017, na forma dos parágrafos 4º a 7º do artigo 2º da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CNMP, e Resolução nº 001, de 12 de agosto de 2008, do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado do Piauí, visando à apuração de irregularidades no transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Cocal.	
Dr. Jorge Luiz da Costa Pessoa	Paes Landim – PI	Promotoria de Justiça de Paes Landim	PORTARIA MINISTÉRIO PÚBLICO ABERTURA DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO nº 03/ 2017	Instaurar PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO na forma dos parágrafos 4º a 7º do artigo 2º da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CNMP, e Resolução nº 001, de 12 de agosto de 2008, do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado do Piauí a fim de apurar irregularidades no transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Paes Landim	DOE/MPPI- 29/09
Dr. Jorge Luiz da Costa Pessoa	Paes Landim – PI	Promotoria de Justiça de Paes Landim	NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA Nº 03/2017	Recomendar ao excelentíssimo(a) senhor(a) Prefeito Municipal de Paes Landim e Secretária Municipal de Educação, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (Constituição Federal, art. 37, caput) que adotem as providências necessárias para que: Adote as providências necessárias em relação ao caso, buscando regularizar imediatamente os veículos para a realização do transporte dos alunos do ensino infantil/fundamental das localidades Milagre, Recreio, Paraíso, Recanto, Ingazeira, e Angical, zona rural do município de Paes Landim, obedecendo, estritamente aos dispositivos constitucionais e à legislação infraconstitucional - em especial arts. 136 a 139 do Código de Trânsito Brasileiro,.	DOE/MPPI- 29/09



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO MENSAL DO CNMP
CAODEC – SETEMBRO DE 2017

1. APOIO AOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO	
1.1 Solicitações de apoio pelos órgãos de execução (1º e 2º graus)	69
1.2 Atos de apoio realizados a órgãos de 2º grau	
1.3 Elaboração de ACP, denúncia, proposta de transação penal ou susp. cond do proc.	3
1.4 Elaboração de compromisso de ajustamento de conduta	1
1.5 Elaboração de recomendação	13
1.6 Elaboração de outros atos	12
2. REMESSA AOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO	
2.1 Subsídios doutrinários, legislativos e jurisprudenciais	36
2.2 Relatórios de auditorias, inspeções, autos de infração e outros	
2.3 Representações oriundas de atendimentos ao público	33
2.4 Notícias veiculadas em jornais e outros	23
3. CORRESPONDÊNCIAS	
3.1 Expedidas (ofícios, e-mails, memorandos e fax)	963
3.2 Recebidas (ofícios, e-mails, memorandos e fax)	390
4. EVENTOS	
4.1 Palestras ministradas	
4.2 Participações em reuniões	7
4.3 Participações em audiências públicas	3
4.4 Participações em seminários, congressos, palestras e outros eventos externos	7
4.5 Realizações de seminários, reuniões de trabalho ou encontros jurídicos	
5. OUTROS	
5.1 Atendimentos ao público	8
5.2 Elaboração e remessa ao PGJ de planos de ação	7